



LEI Nº 2.750/2011

Denomina rua e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O setor 09 denomina-se Rua **Estudante Gabriel Monteiro Santos**.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º fica localizado no bairro Cavaco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2011.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2011.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo